



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
SECRETARIA

LEI Nº 331, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.956.

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar de Cr\$ 3.334.518,60.

Francisco Martins Alvarez, Prefeito Municipal de -
Bebedouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por -
lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, -
nos termos da legislação em vigor, o crédito de Cr\$ -----
3.334.518,60 (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, -
quinhentos e doze cruzeiros e sessenta centavos), em suple-
mentação às seguintes verbas do orçamento vigente:-

	Cr\$.
131/8-07-0 - Pessoal Fixo -----	40.700,00
131/8-09-0 - Pessoal Fixo -----	64.520,00
131/8-09-1 - Pessoal Variavel -----	13.840,00
131/8-09-2 - Material Permanente -----	13.573,30
131/8-09-3 - Material de Consumo -----	5.500,00
131/8-09-4 - Despesas Diversas -----	56.430,00
131/8-13-0 - Pessoal Fixo -----	26.160,00
132/8-09-0 - Pessoal Fixo -----	5.860,00
132/8-09-4 - Despesas Diversas -----	660,00
211/8-46-0 - Pessoal Fixo -----	7.720,00
211/8-89-0 - Pessoal Fixo -----	5.860,00
211/8-89-1 - Pessoal Variavel -----	70.000,00
231/8-89-1 - Pessoal Variavel -----	21.060,00
231/8-89-3 - Material de Consumo -----	21.000,00
232/8-89-1 - Pessoal Variavel -----	6.920,00
241/8-85-1 - Pessoal Variavel -----	283.547,80
241/8-85-3 - Material de Consumo -----	21.000,00
251/8-63-0 - Pessoal Fixo -----	33.082,50
251/8-63-1 - Pessoal Variavel -----	70.000,00
251/8-63-3 - Material de Consumo -----	145.000,00
261/8-81-0 - Pessoal Fixo -----	5.860,00
261/8-81-1 - Pessoal Variavel -----	181.565,00
311/8-81-1 - Pessoal Variavel -----	246.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
SECRETARIA

311/8-81-3 - Material de Consumo-----	210.000,00
321/8-82-1 - Pessoal Variavel -----	135.920,00
321/8-82-3 - Material de Consumo-----	205.000,00
331/8-89-1 - Pessoal Variavel -----	13.840,00
331/8-89-3 - Material de Consumo ----	130.000,00
351/8-81-1 - Pessoal Variavel -----	250.000,00
351/8-81-4 - Despesas Diversas -----	695.000,00
431/8-33-0 - Pessoal Fixo -----	166.368,50
431/8-33-1 - Pessoal Variavel -----	5.160,00
433/8-33-0 - Pessoal Fixo -----	6.340,00
521/8-76-4 - Despesas Diversas -----	60.000,00
711/8-90-0 - Pessoal Fixo -----	106.152,00
931/8-99-4 - Despesas Diversas -----	4.700,00

ARTIGO 2º - Ficam anuladas, nas importancias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:-

PARCIALMENTE:-

111/8-00-1 - Pessoal Variavel-----	11.400,00
111/8-00-2 - Material Permanente ----	7.750,00
111/8-00-4 - Despesas Diversas -----	25.000,00
131/8-07-0 - Pessoal Fixo -----	6.000,00
131/8-07-1 - Pessoal Variavel -----	18.905,80
131/8-09-0 - Pessoal Fixo -----	54.700,00
251/8-63-0 - Pessoal Fixo -----	2.780,00
251/8-63-1 - Pessoal Variavel -----	20.750,00
511/8-73-4 - Despesas Diversas -----	197.597,20
511/8-74-4 - Despesas Diversas -----	408.286,00
711/8-90-0 - Pessoal Fixo -----	3.020,00

TOTALMENTE:-

211/8-89-2 - Material Permanente-----	5.000,00
211/8-89-4 - Despesas Diversas -----	5.000,00
212/8-89-1 - Pessoal Variavel -----	15.000,00
212/8-89-3 - Material de Consumo ----	220,00
212/8-89-4 - Despesas Diversas -----	10.000,00
232/8-89-3 - Material de Consumo ----	220,00
233/8-89-3 - Material de Consumo ----	200,00
241/8-85-2 - Material Permanente ----	3.000,00
251/8-63-2 - Material Permanente ----	3.000,00
332/8-89-4 - Despesas Diversas -----	7.500,00
431/8-33-2 - Material Permanente ----	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
SECRETARIA

481/8-51-4 - Despesas Diversas----- 1.000,00
921/8-94-4 - Despesas Diversas----- 5.000,00

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:-

a) - das anulações parcial e total das verbas consignadas no artigo 2º -----Cr\$ 816.228,50
b) - do saldo financeiro-----Cr\$ 210.756,00
c) - do excesso de arrecadação verificado até 12/11/56-----Cr\$ 2.307.534,10
Total -----Cr\$ 3.334.518,60

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 28 de dezembro de 1956.


Francisco Martins Alvarez
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 28 de dezembro de 1956.


Alonyr Cardoso Amaral
Secretário